**LEI Nº 5.262 DE 14 DE JUNHO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 44.189,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo utilitário, para Transporte de Pacientes e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial no valor de R$ 44.189,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo utilitário, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. SAÚDE

10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

10.04.10.301.00090.1.125 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E OUTROS.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente...................................R$ 44.189,00

(Recurso: 1 - LIVRE)

Objetivo: “Visa a aquisição de 01 Veículo Novo, tipo utilitário, para transporte de Equipes de Saúde e Pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do pagamento de Seguro, relativo ao sinistro ocorrido com o Veículo nº 98, GM CHEVROLET SPIN LTZ 1.8, lotação para 7 pessoas, ano fabricação/modelo 2013/2014, placas IVC 3905, da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, de acordo com a Apólice de Seguros nº 0047195/0043667 - GENTE SEGURADORA S/A.”.

### TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL....................................................................R$ 44.189,00

 Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

I - Receita originária do pagamento de Seguro, relativo ao sinistro ocorrido com o Veículo nº 98, SPIN, 10.8v, lotação para 07 pessoas, ano fabricação/modelo 2013/2014, placas ICV-3905 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, conforme Apólice de Seguros nº. 0047195/0043667.................................................................................................R$ 44.189,00

### TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO...........................................................R$ 44.189,00

 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de junho de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 043/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 09 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial no valor de R$ 44.189,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo utilitário.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente

Vilmar Antônio Soccol

Câmara de Vereadores

Nesta